



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano II - Edição nº 00237 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005PRP/2018.
- AVISO DE DISTRATO/DESCRENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO DE Nº 005 CRED-IN-003-2017.
- ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/18.
- ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001PRP/2018.

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**PROCESSO ADMINISTRATIVO 005PRP/2018**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Morro do Chapéu, Bahia, torna pública a homologação do processo supra, cujo objeto versa sobre a contratação futura e eventual de empresas para prestação de serviços de arbitragem, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto licitado em favor da licitante abaixo indicada, a fim de que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes. Data. 16/02/2017. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL
1	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 29.200,00
2	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 26.120,00
3	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 15.100,00
4	ASSOCIAÇÃO MORRENSE DE ARBITROS	R\$ 6.160,00

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

AVISO DE DISTRATO/DESCREDENCIAMENTO

Credenciamento de nº 005 CRED-IN-003-2017. Objeto: Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços especializados de Psicologia visando o atendimento aos usuários do Município, por preço tabelado. Credenciante: Fundo Municipal de Assistência Social de Morro do Chapéu. Credenciada: ROBERTA GUIMARÃES CUNEGUNDES. Assinatura: 16/05/2017. Decorrente do Credenciamento nº 005CRED-IN/2017. Data: 19/02/2018. Morro do Chapéu/BA. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

ERRATA

Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 002/18

A Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu/Ba, por conduto do Sr. Prefeito, faz saber que o Termo de Ratificação da Inexigibilidade nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/02/2018, Edição 00230, passa a vigor com a seguinte alteração: onde se lê "17/01/2017", leia-se "17/01/2018". Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.717.517/0001-48, representado por seu prefeito Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda, de conformidade com o art. 49, da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 001PRP/2018**, com abertura das propostas de preços e documentos para habilitação no dia **24/01/2018, às 09:00 horas**, em sua sede administrativa, situada na Rua Coronel Dias Coelho, nº. 188, – CEP 44.850.000 – Centro, Morro do Chapéu, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que os preços ofertados, isto porque após a publicação do aviso de licitação e realização da sessão, a Controladoria Interna do município verificou que o certame se fundamentou na mesma Planilha do exercício anterior, cujos quantitativos se mostraram significativamente insuficientes para atendimento da demanda, tanto assim que no meado deste mês, em 22/01/2018, antes mesmo de expirar o prazo de vigência da ata de registro de preços, foi celebrado aditivo de objeto no percentual de 25%.

4º - CONSIDERANDO que a ata da sessão pública do dia 24/01/2018, contém falhas quanto ao registro do exato momento em que teria tido início a contagem do prazo de 05 minutos para o exercício do direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte (marco inicial e final), nos termos do art. 45, §3º da Lei n. 8.666/93, não havendo, portanto, elementos adequados para se analisar se o prazo legal foi cumprido, notadamente porque não houve a clara e inequívoca indicação de seu início e fim, bem assim a falta de indicação quanto à manifestação ou não da intenção de recorrer, questões fundamentais em licitação e em especial na modalidade pregão instituída pela Lei nº 10.520/02, qual seja, pregão presencial, que, embora, não caracterizem ilegalidades, poderá gerar dúvidas quanto à legalidade do procedimento;

REVOGA-SE o Pregão Presencial 001PRP/2018

Morro do Chapéu, Bahia, 19 de fevereiro de 2018.


LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
Prefeito

Rua Rui Barbosa, Centro, CEP 44.850-000 - Morro do Chapéu- Bahia
E-mail:procuradoriapmmc@hotmail.com

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba